

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme despacho SEAJUR de 29/10/2019, sobre o Processo Nº 23.988/2019 (memorando).

Neste ato de atribuição declarado (nesta ata e no comprovante de atribuição a mim entregue), para fins de compromisso com o serviço público, não haver impedimentos para:

- comparecer no setor de recursos humanos dentro do prazo estabelecido para firmar o contrato de trabalho temporário;
- comprovar a habilitação mínima exigida para exercício do cargo;
- possuir plena condição de cumprir, pontualmente, os horários de trabalho pré-determinados da classe/grupamento e do HTPC/HAC;
- acumular o cargo com outro cargo/função pública.

Unidade Escolar	Professor Substituído			Sala	Horários	Professor Substituto		Assinatura
	NOME:	Professor em Substituição				NOME:		
1 EM CARLOS ALBERTO ARRUDA CAMPOS	MOT.AFAS.	0	PERÍOD.	0	HTPC:	4ª feira: 12h15 às 16h15	NOME:	1
				0	ENTRA.	07h00	CLASSIF.:	
2 EM ETTORE MARANGONI, PIONEIRO	MOT.AFAS.	0	PERÍOD.	0	HTPC:	4ª feira: 18h00 às 22h00	NOME:	2
				0	ENTRA.	12h30	CLASSIF.:	
3 EM ALBERTO BERNARDES SOTELO, PIONEIRO	MOT.AFAS.	0	PERÍOD.	0	HTPC:	4ª feira: 12h30 às 16h30	NOME:	3
				0	ENTRA.	07h15	CLASSIF.:	

Obs.: O Professor que assumir a vaga de "Professor em Substituição", ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para substituir em qualquer unidade escolar conforme as necessidades forem surgindo. O local informado na planilha é a Sede do Professor para cumprimento da jornada de trabalho quando não estiver substituindo em outras unidades.